



**BRASIL KIRIN**

*Viva sua Sede*

# CÓDIGO DE CONDUTA

## **1. MENSAGEM DO PRESIDENTE**

Prezado funcionário,

O Código de Conduta da Brasil Kirin tem o objetivo de traduzir os princípios éticos e as normas de conduta que direcionam nossa atuação no mercado. Nele, estão os procedimentos e as orientações sobre atitudes e responsabilidades que norteiam o relacionamento com nossos consumidores, funcionários, clientes, revendedores, fornecedores, poder público, ONGs, entre outros.

Esse é um guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia. Temos o compromisso de cumpri-lo para garantir a integridade, a transparência e a confiabilidade da Brasil Kirin, fortalecendo assim a sua imagem e a sua reputação.

Atente-se para as informações que você encontrará aqui e mantenha-as sempre à mão para consulta. Se você tiver alguma dúvida, procure o DHO local, a área de Compliance ou o seu líder, que o ajudarão a esclarecê-la.

Essa não é apenas uma ferramenta para fonte de informação, mas de fato um orientador na vivência de relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às pessoas, à diversidade e ao meio ambiente.

André Salles

**Presidente**

## 2. BRASIL KIRIN - VIVA A SUA SEDE

A Brasil Kirin, uma empresa que produz bebidas que dão prazer e alegria, acredita que há muito mais num líquido do que apenas seu consumo. Por isso faz um convite a todos que acreditam e querem mais da vida: “Viva Sua Sede”. Com este slogan, a empresa abraça desafios, sonhos e desejos das pessoas para as suas vidas. Para atender as diferentes sedes, a Brasil Kirin conta com um amplo portfólio de bebidas de várias categorias.

A Brasil Kirin é subsidiária do grupo global Kirin Holdings Company, uma das maiores empresas de bebidas do mundo.

## 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES BRASIL KIRIN

### Missão

“Ser uma empresa de bebidas que proporcionam prazer e alegria”

### Visão

“Saciar as sedes do consumidor, com marcas de valor e serviços de alta performance, engajando pessoas na criação de valor compartilhado”

### VALORES GLOBAIS:

**Integridade:** Agimos com ética em todos os nossos atos e transações

**Paixão:** temos paixão pelo que fazemos. Sentimos orgulho por pertencer a uma organização reconhecida e admirada por seu sucesso

**Valor Compartilhado:** Criar valor através da nossa cadeia é parte da nossa estratégia. Pensamos e agimos levando em conta os impactos sócio ambientais dos nossos negócios. Temos compromisso de longo prazo com os nossos públicos de relacionamento, como acionistas, colaboradores, parceiros, clientes, revendedores, consumidores, fornecedores e comunidade em geral.

## VALORES LOCAIS:

**Foco no Mercado:** somos uma empresa focada nos consumidores, clientes e revendas. Nesta empresa ou você vende, ou ajuda a vender. Nossos produtos fazem parte da vida e trazem alegria para nossos consumidores.

**Senso de Dono:** buscamos a mais alta performance em tudo o que fazemos. Melhoramos continuamente nossas operações e buscamos entregar resultados acima da média do mercado. Somos protagonistas e agimos com cabeça, sentimento e atitude de dono em todas as ações e decisões que assumimos.

**Perfeição no Óbvio:** nossa rotina e nosso dia a dia são feitos com perfeição. Executamos nossas prioridades com excelência e entregamos produtos e processos que superam os padrões de qualidade demandados por nossos clientes, revendas e consumidores.

**Agilidade:** sabemos que a velocidade é um diferencial competitivo. Tomamos decisões e agimos de forma rápida, implementando-as no tempo apropriado.

**Relações Humanas:** nossos colaboradores são um pilar da nossa estratégia. Atuamos de forma colaborativa proporcionando um ambiente de trabalho inovador e de aprendizado, onde as pessoas têm autonomia e estão empoderadas para tomar decisões corretas, conjuntas e sem silos organizacionais. Desenvolvemos, valorizamos e reconhecemos nossos colaboradores.

**Alegria:** trabalhamos com alegria e celebramos nossas conquistas e resultados.

## 4. COMPLIANCE

Um dos princípios da Brasil Kirin é o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações internas e externas, assegurando a execução e disseminando aos seus funcionários a importância de cumpri-las.

A empresa preocupa-se também com a orientação e conscientização de seus funcionários na prevenção de atividades e condutas que possam

ocasionar riscos à imagem e reputação da empresa, zelando para que todas as ações sejam guiadas pela ética.

## **5. OS PRÍNCÍPIOS DE CONDUTA**

A Brasil Kirin conduz os negócios com honestidade e integridade, valorizando a diversidade em nosso ambiente de trabalho, respeitando a dignidade de cada indivíduo e a liberdade dos funcionários de se associarem livremente.

A empresa defende a obediência às leis e o respeito ao próximo, ao meio ambiente e à sociedade, bem como a promoção dos direitos humanos, a erradicação do trabalho infantil, forçado ou compulsório.

A Brasil Kirin não tolera qualquer forma de discriminação ou atos de assédio moral ou sexual, praticados por quaisquer funcionários.

Cada funcionário é pessoalmente responsável pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos de sua área de trabalho. Os líderes são responsáveis por garantir que não ocorram infrações ao Código de Conduta, Leis e Políticas Internas, infrações estas que devem ser evitadas por meio de orientação adequada e contínua.

## **6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, PROMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

Os critérios de recrutamento e seleção interna e externa, promoção e movimentação de pessoas na Brasil Kirin, consideram unicamente as condições do candidato em atender os requisitos de cada função, sendo vedado qualquer tipo de discriminação e ou favorecimento.

Não há restrição para admissão e promoção de parentes ascendentes (pais e avós), irmãos, cônjuges e parentes colaterais (tios, primos, sobrinhos, cunhados e concunhados), desde que as funções pretendidas sejam exercidas em equipes diferentes (por equipe, entende-se grupo de funcionários que respondem a um líder em cargo de encarregado ou acima).

## **7. CONFLITOS DE INTERESSES, ATIVIDADES PARALELAS E CONDUTAS ÉTICAS COM PARCEIROS**

### **ATIVIDADE REMUNERADA**

- O funcionário poderá participar de negócios externos à empresa, na condição de que sejam tais negócios lícitos, não tenham relações comerciais direta ou indireta com a concorrência, e que não conflitam com seu contrato de trabalho firmado com a empresa.
- Nossos funcionários não devem buscar ganhos pessoais ou para terceiros, em razão do uso de suas atribuições ou influências.
- Os funcionários devem relatar ao seu líder imediato os fatos referentes a quaisquer situações das quais tenham ciência ou nas quais possam vir a estar envolvidos, as quais possam constituir ou, potencialmente, provocar um conflito de interesses.

### **CONCORRÊNCIA**

Todos deverão comunicar ao seu líder imediato caso tenham qualquer relacionamento comercial, profissional, pessoal ou familiar com a concorrência. Para fins desta caracterização, "concorrência" significa empresas que competem no mercado com os negócios da Brasil Kirin.

### **COMERCIALIZAÇÃO INTERNA**

A venda de produtos, materiais e prestação de serviços por parte dos funcionários e respectivos familiares é atividade proibida em todos os recintos da Brasil Kirin, assim como jogos de azar.

### **FORNECEDORES**

A contratação de fornecedores é feita com base em critérios técnicos, profissionais, éticos, com cotação de preços e avaliação de qualidade. A Brasil Kirin não admite qualquer violação legal por parte de seus fornecedores e demais parceiros de negócios, em especial o trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão, violação dos direitos humanos, qualquer forma de discriminação e práticas de corrupção.

Os funcionários devem se eximir de toda e qualquer participação na contratação e na avaliação de fornecedores onde seus familiares trabalhem diretamente.

## DOAÇÃO E BRINDES

As doações de recursos ou bens materiais devem ser feitas em nome da empresa, sem qualquer vinculação direta aos funcionários.

Nossos funcionários não devem aceitar presentes de clientes, concorrentes, fornecedores, distribuidores ou auditores, com exceção de brindes ou cortesias de valores meramente simbólicos que não ultrapassem o valor de US\$ 50.00 (Cinquenta dólares americanos) por ano, de um mesmo parceiro de negócio.

Exceções serão consideradas quando a Brasil Kirin receber doações, brindes e/ou cortesias em nome da empresa.

Todo funcionário deve, oportunamente, informar aos fornecedores e empresas com os quais se relaciona sobre a política da Brasil Kirin relacionada ao recebimento de brindes e presentes.

## 8. QUALIDADE ASSEGURADA

A Brasil Kirin tem a obrigação de oferecer produtos que atendam a legislação vigente e que sejam seguros para o consumo, por meio do cumprimento dos padrões de Qualidade estabelecidos.

É responsabilidade de cada funcionário promover, constantemente, as melhorias necessárias de forma sistemática e contínua.

## 9. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A Brasil Kirin considera fundamental possuir um ambiente de trabalho seguro e saudável para o desempenho das atividades de seus funcionários, proporcionando o bem-estar a todos. Para isso possui um Sistema Integrado de Gestão em Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SISSMA\_BK) que permeia todas as atividades da empresa buscando a eliminação dos riscos ocupacionais, a minimização dos impactos ambientais das atividades

laborais e o cumprimento da legislação, contribuindo assim para uma sociedade mais sustentável.

## **10. SUSTENTABILIDADE E CRIAÇÃO DE VALOR COMPARTILHADO**

A Brasil Kirin, consciente de seu papel como empresa cidadã e corresponsável pelo futuro da sociedade e do planeta, desenvolve ações que visam promover o equilíbrio ambiental, social e econômico. Buscamos o engajamento das pessoas na realização de iniciativas e práticas sustentáveis, que agreguem valor compartilhado, alinhadas à Missão, Visão e Valores da empresa.

## **11. CONSUMO CONSCIENTE DO ÁLCOOL**

Seguindo uma atuação responsável e transparente, a Brasil Kirin continua a atender as legislações vigentes, as normas do Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária relacionadas a bebidas alcoólicas, reforçando continuamente nosso compromisso com a mensagem responsável de “Beba com respeito e moderação”.

## **12. PROCESSOS E DOCUMENTOS NORMATIVOS**

A Brasil Kirin tem como base os Documentos Normativos e fluxos dos processos determinando as atividades e responsabilidades dos envolvidos.

É dever de cada funcionário ter ciência dos documentos e processos ligados às atividades sob sua responsabilidade desenvolvendo-as como indicadas e, para qualquer desvio deste padrão, o líder imediato deve ser comunicado. Os líderes devem disseminar aos funcionários o conhecimento e o acesso a esses Documentos Normativos

## **13. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Brasil Kirin valoriza e zela por suas informações, regulamentando o uso adequado e responsável das mesmas. Todo funcionário que as utiliza para o exercício de suas funções, deve conhecer e cumprir integralmente todos os procedimentos as normas e políticas relacionadas à segurança destas informações.



Os líderes devem se comprometer com a proteção das informações sob sua responsabilidade e ser exemplo para suas equipes.

As credenciais usuário e senha são de uso pessoal e intransferível. É expressamente proibido o compartilhamento de senhas.

A área de Segurança da Informação deve ser acionada em todos os casos onde exista um novo risco ou suspeita de risco de violação do sigilo das nossas informações.

#### **14. RELAÇÕES EXTERNAS E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO – PODER PÚBLICO E ATIVIDADES POLÍTICAS**

A Brasil Kirin respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias do governo.

Qualquer relação com agentes ou órgãos públicos deve sempre ser feita com orientação das áreas responsáveis, em conformidade com a Política de Prevenção à Fraude e Corrupção.

Todos os funcionários em nome da Brasil Kirin estão proibidos de oferecer, bem como aceitar brindes, hospitalidade e entretenimento a agentes públicos ou a pessoa a ele relacionada com o objetivo de influenciar ou recompensar um ato ou decisão oficial em benefício da empresa.

Para os casos de interação de rotina, tais como participação ou doações de produtos para eventos locais que beneficiem a sociedade direta ou indiretamente, bem como as relações formais com poder público, devem ser conduzidos de forma transparente e estarem autorizados conforme PDP – Política de Delegação de Poderes.

Doações, bonificações, contribuições políticas e beneficentes devem estar de acordo com a Política de Delegação de Poderes e com a Legislação vigente.

A participação individual em eventos cívicos e políticos devem ser feitas no tempo livre do funcionário e de forma que não vincule suas crenças pessoais e políticas à posição da empresa, comunicando previamente à liderança direta.

Todos os terceiros que atuem em nome da Brasil Kirin devem cumprir a cláusula contratual anticorrupção e a Lei Anticorrupção vigente – 12.846/2013.

## **15. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A Brasil Kirin repudia que funcionários envolvam-se em atos irregulares, fraudulentos ou de corrupção.

A empresa espera que os mesmos atuem com honestidade, transparência, integridade e respeito ao trabalharem com materiais, bens e sistemas para que a empresa busque a excelência em sua governança, atingindo seus objetivos de negócios.

### **SÃO CONSIDERADOS ATOS IRREGULARES:**

Prestação deliberada de informações incorretas, incompletas ou ambíguas, violação do contrato de trabalho, deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos, das diretrizes da empresa, legislação vigente e de outras normas, inclusive em situações que não se enquadrem no âmbito de fraude e corrupção, com o intuito de influenciar ou afetar indevidamente sua governança, as informações financeiras e/ou o processo de tomada de decisões, dentre outros.

### **SÃO CONSIDERADOS ATOS FRAUDULENTOS:**

Entre outras condutas, a título de exemplo: ato deliberado de apropriação indébita, falsificação, comissão ou remoção de dados, dinheiro e/ou mercadorias em que ocorre o desvio ilegal de recursos ou bens da empresa, dentre outros.

### **SÃO CONSIDERADOS ATOS DE CORRUPÇÃO:**

O uso de meios ilegais, ilegítimos e contrários às normas legais e internas da Brasil Kirin para obter algo em benefício próprio ou para outra pessoa. Essa relação envolve a troca de favores entre a pessoa que corrompe (corruptor) e a que se deixa corromper (corrupto).

A Brasil Kirin encoraja seus funcionários a denunciarem qualquer suspeita de ato irregular, fraudulento ou de corrupção, garantindo o anonimato e

não tolerando retaliações ou represálias aos mesmos. As informações contidas nas denúncias são tratadas de forma sigilosa pela área de Compliance e direcionadas à área de Prevenção de Perdas, Fraude & Corrupção nos casos de necessidade de apuração de informações.

As denúncias/reclamações/sugestões/elogios devem ser realizadas ao canal "Fale com a Brasil Kirin" utilizando o telefone 0800-707-9876, pelo site [www.contatoseguro.com.br/brasilkirin](http://www.contatoseguro.com.br/brasilkirin) ou pelo aplicativo "Contato Seguro" disponível para *tablets* e *smarthphones*.

## **16. MONITORAMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES**

O Comitê de Conduta é responsável por:

- Assegurar a confidencialidade dos assuntos encaminhados.
- Aplicar medidas disciplinares de maneira imparcial, quando identificadas situações de violação ao Código de Conduta ou demais atividades que infrinjam leis, regulamentações e diretrizes internas.

### Medidas Disciplinares

A existência de documentos normativos, políticas, procedimentos e processos é condição essencial para uma empresa de sucesso, e toda a Liderança tem a responsabilidade e obrigação de assegurar que sejam seguidos para o funcionamento integrado e eficiente da empresa.

É responsabilidade de toda a Liderança, comunicar, orientar e desenvolver sua equipe para a correta aplicação e utilização das documentos normativos, políticas internas e procedimentos da empresa, bem como deste Código de Conduta, liderando pelo exemplo.

Descumprimentos de políticas internas, procedimentos, e processos da Brasil Kirin e de legislação vigente não podem ser tolerados e são passíveis de punição por meio de aplicação de medidas disciplinares suportadas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e normas internas da Brasil Kirin. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação quando cabível também é sujeitas a medidas disciplinares.

O Comitê de Conduta possui direito de acesso ilimitado à informação e de efetuar auditorias, respeitadas a legislação e as políticas internas da empresa.

As diretrizes deste documento permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia a dia de cada funcionário.

Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes, o funcionário deverá consultar o seu líder imediato, as áreas de DHO ou de Compliance.